



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 2026.000008189-8

ESCLARECIMENTO III

De: Pregoeiro CREA-RS

Para: Licitantes

Data: 15/10/2026

Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 33/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DESTINADOS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO AOS COLABORADORES DO CREA-RS, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E REFEIÇÕES PRONTAS EM ESTABELECIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Os esclarecimentos foram encaminhados para análise e manifestação da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência.

Pergunta 1:

Os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados por alguma empresa?

Em caso afirmativo, informar:

*A razão social da empresa prestadora dos serviços; e

*A taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente.

Resposta 1:

Sim. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. Taxa de 0%.

Pergunta 2:

Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la?

Resposta 2:

A empresa contratada deverá apresentar uma rede credenciada mínima suficiente para atender o item 3.6 e 3.13 do termo de referência. Atender em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

Pergunta 3:

Existe limitação ou teto para a taxa secundária a ser cobrada da rede credenciada pela empresa contratada? Em caso positivo, informar o percentual máximo permitido.

Resposta 3:

Esta questão fica a cargo da empresa contratada e de sua rede credenciada resolver/negociar.

Pergunta 4:

Há definição de prazo mínimo e/ou máximo para o pagamento dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada? Caso afirmativo, especificar os prazos aplicáveis.

Resposta 4:

Esta questão fica a cargo da empresa contratada e de sua rede credenciada resolver/negociar.

Pergunta 5:

Será admitida a apresentação de taxa de administração negativa, ou seja, a concessão de descontos sobre os itens licitados? Sendo por exemplo: Lance de R\$99,00 = -1%?

Resposta 5:

Não é permitida a taxa negativa.

Pergunta 6:

No item 15.15.2. do edital descreve a forma de lances, neste modelo, nós entendemos que será aceito taxa de administração positiva, veja:

15.15.2. TABELA DE EQUIVALÊNCIA – PARA USO DA DISPUTA E CADASTRO NO SISTEMA:

TAXA ADMINISTRATIVA (PARA PROPOSTA E CONTRATAÇÃO)	MENOR VALOR EQUIVALENTE (PARA USO NO SISTEMA DE DISPUTA)
0%	R\$ 100,00
1%	R\$ 101,00
2%	R\$ 102,00
3%	R\$ 103,00
Sucessivamente	Sucessivamente

15.15.3. NÃO SERÃO ACEITOS VALORES INFERIORES A R\$ 100,00 (TAXA 0%), CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DA TAXA NEGATIVA.

15.15.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS ACIMA DA MÉDIA ESTIMADA.

De fato, será aceito? Se sim, qual a taxa de administração positiva máxima?

Resposta 6:

Sim. Taxa positiva pode ser aceito.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

Felipe de Moraes Serafini
Pregoeiro CREA-RS